



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ  
CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

PROJETO DE LEI Nº 0329/2022

Em, 14 de junho de 2022.

**CRIA A SALA AZUL EM SHOPPING CENTERS, DENOMINADA COMO UM ESPAÇO SILENCIOSO TOTALMENTE DEDICADO E PROJETADO PARA PESSOAS COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA (TEA), NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Sala Azul em shopping centers, denominada como um espaço silencioso totalmente dedicado e projetado para pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no Município de Cabo Frio.

Art. 2º - Para atender esse público da forma mais adequada possível, todos os colaboradores do shopping receberão treinamento de profissionais especializados para conscientizar sobre a condição do autista.

Parágrafo Único. Os funcionários que ficam nos corredores terão uma identificação no uniforme, para que as famílias possam identificar as pessoas aptas a dá-las o suporte necessário.

Art. 3º - A Sala Azul consistirá da seguinte forma:

- I. Fica num local afastado, com menor movimento e silencioso;
- II. Tem piso de tatame em EVA;
- III. Tem assentos confortáveis;
- IV. As paredes são em tom azul bebê;
- V. A iluminação é indireta, de cor quente dimerizável;
- VI. Fidget toys (brinquedos para acalmar);
- VII. Conta com colaboradores do shopping treinados para receber autistas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 14 de junho de 2022.

ADEIR NOVAES  
Vereador(a) - Autor(a)



## **Câmara Municipal de Cabo Frio**

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO/RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: (22) 2640-0700 - Site: cabofrio.legislativomunicipal.com

### **JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei é de suma importância, tendo em vista que o objetivo é oferecer conforto, comodidade e melhorar a inclusão dessas pessoas no espaço social.

A ideia da criação da Sala Azul é possibilitar que famílias de autistas e pessoas autistas possam passear no shopping de maneira confortável, podendo, entretanto, ser utilizada também em momentos de crise.

Sabe-se que shopping é um local de movimento, com alto fluxo de pessoas e barulho constante. Essas são as características que deixam pessoas dentro do TEA desconfortáveis. Por isso, a Sala Azul vem como uma alternativa de inclusão deste público.

A sala "calm zone" é indicada pelos especialistas e, em alguns estabelecimentos de outros países, como os Estados Unidos, já contam com este ambiente inclusivo e relaxante.

No Brasil, estima-se que há mais de dois milhões de autistas.

Entender que o autista é um cidadão e tem direito de frequentar o shopping e adaptar o ambiente para esse indivíduo enche as famílias de autistas de orgulho e gratidão. A sala será uma semente na luta para a conscientização e inclusão do autismo no Município de Cabo Frio.

Diante do exposto, espera-se a aprovação do aludido Projeto de Lei.